



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

13084 - Resumo Expandido - Trabalho - 41ª Reunião Nacional da ANPEd (2023)

ISSN: 2447-2808

GT14 - Sociologia da Educação

Coalizão Homeschooling Brasileira: Suas crenças a partir do modelo de coalizões de defesa
Helce Amanda de Oliveira Moreira - PUC Rio - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Pedro Pinheiro Teixeira - PUC Rio - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Agência e/ou Instituição Financiadora: CNPq

COALIZÃO HOMESCHOOLING BRASILEIRA: SUAS CRENÇAS A PARTIR DO MODELO DE COALIZÕES DE DEFESA

Resumo: Diante do crescimento que o movimento *homeschooling* (HS) tem alcançado no Brasil e os esforços despendidos para a sua legalização, buscamos investigar as crenças basilares da coalizão pró-HS no país. Assim, realizamos uma pesquisa qualitativa documental e selecionamos materiais que tinham potencial de apresentarem crenças fundantes, como Projetos de Lei, notas taquigráficas de audiências públicas e *posts* de redes sociais. Para a análise, foi lançada mão da Análise de Conteúdo, da literatura sobre neoconservadorismo e do neoliberalismo e do sistema de crenças do Modelo de Coalizões de Defesa. Os resultados indicam que as crenças da coalizão se sustentam em três pilares que indicam forte relação com marcas neoconservadoras e neoliberais: noções de liberdade, de família e de responsabilização. Identificamos que o HS leva à exaltação de uma liberdade individual e irrestrita, à promoção da família tradicional e à transferência de responsabilidade de um direito social. Concluímos que essas crenças são contrárias ao caráter público da educação e ao reconhecimento das crianças e adolescentes como sujeitos de direito.

Palavras-chave: *Homeschooling*, Modelo de Coalizão de Defesa, Crença

Introdução

Lutando pelo direito dos pais de retirar seus filhos de escolas com a finalidade de educá-los em casa, o movimento *homeschooling* (HS) se desenvolve no Brasil desde a década de 1990, mas todas as propostas para sua legalização apresentadas até 2010 foram rapidamente recusadas. Foi a partir desta década que o movimento ganhou força, e desde então associações foram formadas para buscar sua aprovação. Em 2018, o Supremo Tribunal Federal (STF), julgou que sua prática não é inconstitucional, carecendo de regulamentação, o que gerou um maior número de Projeto de Leis (PL) sendo propostos. A prática angariou ainda mais notoriedade com a decisão do então presidente Jair Bolsonaro, neoconservador com traços neoliberais (LACERDA, 2019), de estabelecer como meta de seu governo a sua aprovação ^[1]. Diante disso, houve uma forte mobilização de diferentes atores para que tal feito ocorresse.

Dado o fortalecimento desse movimento e tendo em vista a obrigatoriedade de matrícula posta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996), identificamos a necessidade de aprofundar as discussões sobre esse campo. Assim, esta pesquisa teve como objetivo investigar as crenças basilares da coalizão pró-HS. Para isso, partimos do Modelo de Coalizões de Defesa (VICENTE, CALMON, 2011) para analisar documentos e discursos pró-HS no legislativo, judiciário e redes sociais.

O Modelo de Coalizões de Defesa (MCD) caracteriza uma coalizão como a união de atores que compartilham crenças, entendidas como valores e visões de mundo, e que apresentam ações coordenadas ao longo do tempo com a finalidade de influenciar políticas públicas (VICENTE, CALMON, 2011). As coalizões são guiadas por um sistema de crenças, e o utilizam para identificar problemas, possíveis causas e soluções e formas de avaliá-los e monitorá-los. Este sistema tem três dimensões, o núcleo profundo, o núcleo político e crenças secundárias. O núcleo profundo, objeto deste trabalho, abriga as crenças basais do indivíduo, com seus axiomas normativos e ontológicos e valores fundamentais. (VICENTE, CALMON, 2011).

Além de contarmos com o MCD, dialogamos com os principais traços do neoconservadorismo e do neoliberalismo postos por Lacerda (2019) e Brown (2019) para análise. Lacerda (2019) indica que a intercessão entre essas correntes está na promoção de ideais liberais, valorização da liberdade individual e da esfera privada. Ambos provocam o desmantelamento do Estado de Bem-Estar e o enfraquecimento de direitos sociais conquistados por grupos historicamente oprimidos (LACERDA, 2019; BROWN 2019).

Metodologia

Realizamos uma investigação documental qualitativa. Foram analisados 54 documentos, entre eles notas taquigráficas de audiências públicas, PL apresentados na

Câmara dos Deputados, peças processuais do Recurso Extraordinário 888.815, julgado no STF, e *posts* em redes sociais. Para a seleção, consideramos sua relevância no âmbito nacional para a legalização do *homeschooling* e a sua potencialidade de exprimir as crenças da coalizão pró-HS. No exame do material, foi utilizada a Análise de Conteúdo (BARDIN, 2011) com apoio do *software* Atlas.TI para a etapa de codificação.

Resultados e discussão

Os códigos elaborados estão divididos em 9 categorias, que nos permitiram identificar diferentes núcleos de crenças. Com relação ao núcleo profundo, foram identificadas as seguintes categorias: Liberdade enquanto direito absoluto, Família como esfera a ser protegida e Distribuição de responsabilização. A partir disso, entendemos que a coalizão HS possui três bases: 1) a noção de liberdade, 2) a de família e 3) a de responsabilização.

A noção de liberdade ocupa lugar de suma importância para esse grupo, a ponto de destacarem que a liberdade é um direito absoluto, e que assim, deveria estar acima dos demais. Como demonstrado em uma fala proferida pelo representante do Ministério da Educação (MEC) em uma reunião na Câmara “A liberdade é um pilar que precisa ser muito bem protegido, muito bem fundamentado, porque nós sabemos que a liberdade é um dos valores mais importantes” (BRASIL, 2021a, p. 2).

Distanciado do que foi construído historicamente no campo dos Direitos Humanos, por meio de lutas sociais, a liberdade defendida pela coalizão HS aparece dissociada da dimensão social, demonstrando que os aspectos individuais se sobrepõem aos demais. Isso ocorre porque há o apelo pela liberdade do indivíduo exercer seus desejos, como o de retirar seus filhos da escola, mas sem levar em consideração o carácter social que o direito de frequentar a escola possui. Essa característica sinaliza alinhamento com as ideias neoliberais, pois um de seus pilares é a exaltação da liberdade individual (BROWN, 2019). Segundo a autora, grupos de extrema direita utilizam a liberdade como justificativa para romper com o social, excluindo e violentando outros grupos e assegurando os seus valores hegemônicos, como o patriarcado e o fundamentalismo cristão, que possuem alta relação com valores neoconservadores de acordo com Lacerda (2019).

A coalizão HS embrulha a reivindicação de liberdade na falsa propagação de valores democráticos ao afirmar que quando não existe a liberdade para privar os seus filhos de frequentarem a escola há a propagação de uma visão totalitária de Estado. Outro representante do MEC, também em reunião, declarou: “há duas opções sobre a mesa quando discutimos *homeschooling*. Uma delas é dar liberdade educacional [...]; a outra é continuar com uma visão totalitária, de um Estado, como Leviatã, que sufoca um desejo das famílias brasileiras” (BRASIL, 2021b, p. 7).

A segunda base identificada, a família tradicional, é a instituição protagonista da

coalizão *homeschooling*. O PL nº 6.309/19 define família como “a entidade familiar é formada a partir da união de um homem e de uma mulher, denominados respectivamente de pai e mãe, por meio de casamento ou de união estável entre um homem e uma mulher, com ou sem a existência de filhos” (BRASIL, 2019b, p. 1). Pautado na religiosidade, o modelo de família tradicional é posto como natural, incontestável e capaz de atuar como simbolismo dos valores cristãos e modelar as relações sociais (SILVA, 2019). Dessa forma, a coalizão HS, ao clamar pela proteção da família através da garantia de que os pais poderão educar seus filhos da maneira como julgar melhor, requer que o Estado trabalhe em prol da liberdade do chefe de família de geri-la conforme seus interesses, ainda que vá contra as legislações vigentes. Brown (2019) nomeia essa proposta de expansão da esfera protegida. Segundo a autora, essa esfera funciona como um *locus* livre da total interferência do Estado, caracterizando-se por sua natureza privada.

Além de estabelecer a configuração familiar simétrica ao modelo tradicional, a coalizão apresenta outras similaridades com esse modelo de família. Uma das crenças que foi identificada é a de que os pais possuem autoridade sobre seus filhos com base no pátrio poder e no entendimento de que esta autoridade faz parte dos direitos naturais dos pais. Tal poder daria o direito de negar o acesso à escola, de selecionar com o quê e com quem os filhos teriam contato e convivência e com quais valores eles seriam educados. O PL nº 3.261/2015, de autoria do Dep. Eduardo Bolsonaro, menciona: “mesmo a convivência em sociedade, inequivocamente carregada de aspectos positivos, não pode ser imposta pelo Estado em ambiente diverso ao desejado por quem detém o pátrio poder” (BRASIL, 2015, p. 7).

A proposta de proteger a família tradicional e a autoridade masculina por meio da legalização do HS só tem possibilidade de êxito se contar com a não interferência do Estado na família. Sustentados pela noção de “liberdade”, a proteção do modelo familiar tradicional representa, além do que já foi exposto, dois pontos principais: 1) o apagamento das crianças e dos adolescentes como sujeitos baseados na ideia de que eles pertencem aos pais; 2) a desresponsabilização do Estado para com seus cidadãos e responsabilização da família, no provimento de direitos fundamentais. Em reunião, representante do MEC faz a seguinte fala: “O ponto filosófico por trás disso é não se valorizar os filhos e achar que os filhos pertencem à República, que os filhos pertencem ao Leviatã. Os filhos pertencem a um pai, a uma mãe” (BRASIL, 2021c, p. 10).

O terceiro pilar que sustenta as crenças da coalizão HS é a noção de responsabilização, reforçando a ideia de liberdade irrestrita da família tradicional. No PL nº 3.262/2019 está descrito que “o poder público deve limitar-se apenas ao fomento da total independência das famílias (em relação ao Estado)” (BRASIL, 2019a, p. 03). Assim, para essa coalizão cabe ao Estado elaborar somente normas amplas, garantindo o direito de liberdade dos indivíduos. As responsabilidades que antes eram garantidas pelo Estado de Bem-Estar Social, hoje recaem sobre as famílias.

A concepção de que a instituição familiar deve arcar com a garantia dos direitos

sociais presente nessa crença não está deslocada de um projeto de sociedade, ao contrário, tem total alinhamento com a proposta sustentada pelo neoconservadorismo e neoliberalismo. Para esse grupo, a família tradicional deve ser fortalecida porque enxergam nela a chance de diminuir a gerência do Estado diante da sua população, fazendo com que políticas públicas sociais sejam encerradas ou que percam a sua potência (LACERDA, 2019). Para grupos neoconservadores, o enfraquecimento da família tradicional provocaria males na sociedade. Além disso, vale pontuar que a responsabilização também se estrutura na exaltação à individualização, no processo educativo individual e na promoção do autodidatismo. A individualização do HS não está fincada na consideração e no enaltecimento da diversidade, mas sim na deterioração do aspecto social e coletivo da educação. Tal fator é potencializado à medida que a valorização do autodidatismo, sendo apontado como um dos supostos benefícios da prática, é uma constante nas falas dos membros da coalizão. Assim, o desmantelamento do Estado Social se articula com a produção de indivíduos alegadamente livres, responsabilizáveis e orientados por ideais meritocráticos (BROWN, 2019).

Considerações finais

As crenças basilares da coalizão pró-HS nos dizem sobre três pontos principais, seu entendimento acerca de liberdade, família e responsabilização. A liberdade vislumbrada pela coalizão é irrestrita e individual, retira dos indivíduos o anseio pela vida comunitária e social, na qual as construções são coletivas e visam o bem comum. O modelo familiar é o tradicional, assim, há a exaltação do pátrio poder e a negação das crianças como sujeitos de direitos. Apoiando-se nesses aspectos, a responsabilização pela garantia de direitos sociais recai sobre as famílias. Dessa maneira, entendemos que mesmo que o discurso tenha a aparência de garantia de direitos, as crenças nos levam a crer o oposto, visto que os princípios da coalizão alinhados à perspectiva neoliberal e neoconservadora, leva à privatização no sentido mais amplo.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Nota taquigráfica da Reunião Deliberativa Ordinária - Educação domiciliar, vivência e prática (14/05/2021). 2021a. BRASIL. Câmara dos Deputados. Nota taquigráfica da Reunião Deliberativa Ordinária - Debates com Especialistas (03/05/2021). 2021b. BRASIL. Câmara dos Deputados. Nota taquigráfica da Reunião Deliberativa Ordinária - Educação Domiciliar: Vivência e prática (06/05/2021). 2021c. BRASIL. Lei no 9.394 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. Projeto de Lei nº 3.261, de 2015. Autoriza o ensino domiciliar na educação básica,

formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio para os menores de 18 (dezoito) anos, altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, [2015].

BRASIL. Projeto de Lei nº 3.262 de 2019. Altera o decreto Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para incluir o parágrafo único no seu art. 246, a fim de prever que a educação domiciliar (homeschooling) não configura crime de abandono intelectual. Brasília: Câmara dos Deputados, [2019a]. BRASIL. Projeto de Lei nº 6.309 de 2019. Institui o Estatuto das Famílias e a definição de entidade familiar; políticas públicas para as famílias; diretrizes para a educação dos filhos; e altera a Lei no 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir hipótese de isenção de imposto de renda para famílias numerosas. Brasília: Câmara dos Deputados, [2019b].

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente**. São Paulo: Editora Filosófica Politéia, 2019

LACERDA, Marina Basso. **O novo conservadorismo brasileiro: de Reagan a Bolsonaro**. Porto Alegre: Zouk, 2019.

SILVA, Dalmo Radimack. **Família e escola: A instrumentalização do conceito de família tradicional como elemento da política de direita no Brasil**. 2019. Dissertação.

VICENTE, Victor. Barbosa; CALMON, Paulo. **A análise de políticas públicas na perspectiva do Modelo de Coalizões de Defesa**. In: XXXV Encontro da ANPAD, Rio de Janeiro, p.1-15, 2011.

[1] <https://www.camara.leg.br/noticias/725714-confira-a-lista-de-prioridades-do-governo-na-camara-e-no-senado/>